

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, ao Ilmo. Sr. Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da COELBA, e ao Ilmo. Sr. Rogério Costa Cedraz, Presidente da EMBASA, a isenção do pagamento das tarifas de energia e água para os moradores das áreas afetadas pelas fortes chuvas objetivando reduzir os danos por elas causados, enquanto durarem as medidas temporárias para o enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública decorrente das chuvas que acometeram o Estado no mês de dezembro de 2021, e que continuam a acontecer.

Com fulcro no Art.139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Governador Dr. Rui Costa, ao Ilmo. Sr. Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da COELBA, e ao Ilmo. Sr. Rogério Costa Cedraz, Presidente da EMBASA a seguinte indicação:

A isenção do pagamento das tarifas de energia e água para os moradores das áreas afetadas pelas fortes chuvas objetivando reduzir os danos por elas causados, enquanto durarem as medidas temporárias para enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública decorrente das chuvas que atingiram o nosso Estado no mês de dezembro de 2021, e que continuam a acontecer.

JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas que acometeram o Estado da Bahia a partir do mês de Dezembro do corrente ano desencadearam uma situação grave de calamidade pública. Diversos municípios foram atingidos e muitas pessoas perderam todos os seus bens.

Alguns dados alarmantes emitidos até o dia 28.12.2021 sobre a situação das chuvas: “116 municípios atingidos, sendo que 100 decretaram situação de emergência, foram afetados pela forte chuva que atinge diversas regiões da Bahia. Essas cidades, somadas, contabilizam, até esta segunda-feira (27), 31.405 desabrigados e 31.391 desalojados, de acordo com dados enviados pelas prefeituras e totalizados pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil (Sudec). (...) Foram registrados ainda 358 feridos e 21 mortos. (...) O total de pessoas afetadas é superior a 470 mil (471.009). (<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/veja-a-lista-de-cidades-atingidas-pela-chuva-na-bahia/> acesso em 29.12.2021, às 12:14h)

E, durante esse período de crise, não seria cabível fazer a população, que está vivendo em situação de desespero, ainda no futuro pagar por contas de energia elétrica e água.

Assim, pensando no papel social das instituições COELBA e EMBASA, bem como no serviço de natureza essencial para a manutenção da dignidade humana que prestam, é que se impõe, neste momento tão delicado, uma atuação não focada em recebimento de valores, mas sim, de auxílio na reorganização social da população que perdeu grande parte, se não todos, os seus bens.

Diante de todo o exposto, e levando em consideração o trabalho de natureza essencial que a COELBA e a EMBASA realizam, apresentamos a indicação para que haja a isenção do pagamento das tarifas de energia e água para os moradores das áreas afetadas pelas fortes chuvas objetivando reduzir os danos causados pela mesma, enquanto durarem as medidas temporárias para enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública decorrente das chuvas que acometeram o Estado a partir do mês de dezembro de 2021.

Assim, em virtude da importância do tema para a sociedade e da necessidade de preservação da manutenção dos serviços essenciais de fornecimento de água encanada e energia elétrica que devem ser contínuos, coloco a presente Indicação à apreciação dos meus nobres pares desta Casa, conclamando o apoio a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

REPUBLICANOS